




**PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 104, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/06/2020


MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2019

“DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a **SEMANA DO BEBÊ** no ano de 2020 será realizada na 3ª semana de novembro.

1º § Nos anos posteriores a **SEMANA DO BEBÊ** será realizada no período compreendido entre os meses de outubro a novembro

Art. 2º - Será desenvolvida de forma intersetorial, entre as Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - As despesas advindas da **SEMANA DO BEBÊ** serão custeadas igualmente pelas secretarias envolvidas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO



PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal